



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

PROJETO DE LEI N.º 2199/2025

SÚMULA - Altera a Lei nº 735/2001 - que dispõe sobre a estrutura de recursos humanos e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Bituruna e contém outras providências.

Art.º. 1º - Fica alterado o Anexo V da Lei nº 735/2001 - que dispõe sobre a estrutura de recursos humanos e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Bituruna, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

Nº de Vagas	Denominação do Cargo	Simbologia	Habilitação Mínima
05	Assistente Administrativo - 40 horas	ASS	Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia
03	Nutricionista - 20 horas	NUT	Superior Completo e Reg. Conselho
03	Psicólogo - 20 horas	PSI	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Fonoaudiólogo - 20 horas	FON	Superior Completo e Reg. Conselho
02	Assistente Social - 20 horas	ASS	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Engenheiro Civil - 40 horas	ENG	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Engenheiro Civil - 20 horas	ENG	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Engenheiro Agrônomo - 20 horas	EAG	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Veterinário - 20 horas	VET	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Administrador - 20 horas	ADM	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Contador - 40 horas	CON	Superior Completo e Reg. Conselho
01	Advogado - 20 horas	ADV	Superior Completo e Reg. Conselho
21	Total de vagas do grupo ocupacional - PROFISSIONAL - PF		

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de agosto de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

PROJETO DE LEI N.º 2199/2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata se de alterações na Lei Municipal nº 735/2001, que dispõe sobre a estrutura de recursos humanos e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Bituruna.

O presente projeto tem como objetivo o aprimoramento da lei visando promover à melhoria dos serviços públicos prestados à população biturunense, contemplando as necessidades da gestão, e anseios dos servidores, com o fim de adequar as vagas relativas ao cargo de engenheiro civil, para abertura de concurso público.

De forma complementar, a alteração também atualiza a redação do Anexo V da Lei nº 735/2001, modernizando o quadro de cargos do grupo ocupacional Profissional e ajustando suas especificações às necessidades atuais da Administração, sempre em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 22 de agosto de 2025.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal